



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE**



**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA E
PROGRAMA BOLSA TRABALHO
EDITAL UNIFICADO 01/ 2013/PROEST**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe a Portaria Normativa nº. 39, de dezembro de 2007; Resoluções nº. 12/2005/CONSU/UFS e 25/2006/CONSU/UFS e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições dos Programas Residência Universitária e Bolsa de Trabalho.

I - Este edital destina-se aos estudantes da Universidade Federal de Sergipe, matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos campi de São Cristóvão e Saúde, Lagarto e Laranjeiras interessados em participar do Processo Seletivo dos Programas Bolsa Residência ou Bolsa Trabalho.

1.1 - O Programa Residência Universitária- PRU destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFS, dos campi de São Cristóvão e Saúde Lagarto, Laranjeiras, que comprovem a situação de vulnerabilidade social da família e que *não residam nas cidades dos campi supracitados*, como também em municípios próximos aos mesmos. O PRU tem como objetivo assegurar moradia em ambiente semelhante ao familiar com condições que contribuem para a permanência na Universidade por meio de bolsas residências, isenção do Restaurante Universitário (RESUN), e apoio nos aspectos sociopolítico-cultural.

1.2 - O Programa Bolsa Trabalho destina-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFS de todos os Campi, que comprovem a situação de vulnerabilidade social da família. Este programa tem por objetivo contribuir para que o estudante conclua seu curso de graduação, assegurando a complementação de renda através do desenvolvimento de atividades na própria Universidade, proporcionando assim o aprendizado e o aperfeiçoamento técnico-profissional dos estudantes.

1.3 - Das vagas

Serão disponibilizadas as vagas conforme os programas e os campi abaixo relacionados:

- 1.3.1- O programa Bolsa Trabalho
 - a) Campus São Cristóvão – 55 vagas
 - b) Hospital Universitário – 18 vagas
 - c) Campus de Laranjeiras- 15
 - d) Lagarto – 12 vagas

- 1.3.2- O programa Residência Universitária
- a) Campus São Cristóvão – 108 vagas
 - b) Campus de Laranjeiras – 24 vagas
 - c) Lagarto – 23 vagas

II - Inscrição e Agendamento da Entrevista: 14 a 19 de março de 2013

Os estudantes interessados deverão comparecer:

- **Campi São Cristóvão/ Saúde e Laranjeiras** - CODAE/PROEST, no período de **14 a 19 de março de 2013**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Para a realização da inscrição e agendamento da entrevista.

- **Campus Lagarto** – Secretaria, no período de **14 a 19 de março de 2013**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Para a realização da inscrição e agendamento da entrevista.

2.1 – Relação de documentos do Candidato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Alunos já matriculados: Histórico da UFS;
- Calouros: Matrícula Institucional;
- 01 foto 3x4;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
 - Da foto;
 - Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.2 - Relação de documentos comprobatórios de renda:

2.2.1- Empregado com Carteira Assinada:

- Carteira Profissional;
- Apresentar contracheque, ou declaração do empregador datada do último mês, do candidato e de todas as pessoas que trabalham e moram em sua casa.

2.2.2 - Profissionais Autônomos:

(biscateiros, diaristas, vendedores, ambulantes, pedreiros, marceneiros, costureiras e outros)

- O autônomo deverá apresentar declaração informando os seguintes dados:
- Identificação do proprietário, o que comercializa, ou qual o serviço que presta, qual sua renda mensal;
- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura: estabelecimento comercial, barracas de feirantes e outros.
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês;
- Assinatura do declarante e de duas testemunhas;

2.2.3-Aposentados ou Pensionistas:

- Deverá apresentar histórico de pagamento fornecido pelo INSS. Caso haja complementação de aposentadoria, apresentar comprovante. Não será aceito cartão

magnético como comprovante de aposentadoria, nem o saldo bancário. Caso o aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda.

2.2.4- Proprietário Rural:

-o proprietário deverá apresentar declaração, informando os seguintes dados: identificação do proprietário; como utiliza a terra; o que produz; qual sua renda mensal; assinatura do declarante e duas testemunhas; recibo do INCRA, escritura da propriedade ou recibo de compra e venda.

2.2.5- Filhos de Pais Separados:

-caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
-caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória pelo juiz;

2.2.6- Filhos de Pais Desempregados:

- carteira profissional com baixa no registro de emprego;
- rescisão do contrato de trabalho;
- comprovante de auxílio desemprego;
- declaração de que recebe ajuda de terceiros (parentes, amigos, etc.) para manutenção familiar;

2.2.7- Declaração de Imposto de Renda:

- Pessoa Física:

- Cópia completa da declaração de Imposto de Renda do ano anterior (do pai, da mãe, do próprio candidato e dos membros da família que contribuem na composição da renda familiar), acompanhada do comprovante de entrega;

Os candidatos cujos pais ou responsáveis são isentos do imposto de renda deverão apresentar documento comprobatório;

- Pessoa Jurídica:

Cópia completa da declaração do Imposto de Renda pessoa jurídica, da firma, do ano anterior;

2.3 - Relação de documentos comprobatórios de despesas com habitação do último mês:

- Recibo do aluguel ou comprovante de financiamento do imóvel;
- Fatura de água, luz, telefone e condomínio;

2.4 - Relação de documentos complementares (Pessoas que residem no domicílio do candidato):

- Certidão de casamento dos pais se for o caso;
- Se os pais forem separados oficialmente – homologação do divórcio;
- Se a separação não for oficial, apresentar declaração informando o tempo de separação assinada pelo pai ou pela mãe;

2.4.1-Das pessoas maiores de 18 anos - apresentar:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Carteira profissional: apresentar fotocópia das páginas:
- Da foto;

- Verso da foto;
- Registro atual e último emprego, ou a página em branco caso não possua nenhum registro;

2.4.2-Das pessoas menores de 18 anos - apresentar:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração comprovando a matrícula e o valor da mensalidade das pessoas da família que estudam em estabelecimento particular;
- Declaração comprovando a matrícula das pessoas da família que estudam em estabelecimento público.

2.5- Outras informações:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar importante;
- A critério da CODAE/PROEST poderão ser solicitados outros documentos ou informações;
- A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido;
- Na falta de qualquer documento, a CODAE/PROEST não apreciará a solicitação.

III - Entrevistas: 20 de março a 19 de abril 2013

O questionário socioeconômico será preenchido juntamente com a assistente social no momento da entrevista, quando o aluno deverá entregar toda a documentação necessária, obedecendo à data e o horário agendado.

3.1- É vedada a posterior complementação de documentos.

IV- Análise e avaliação socioeconômica: 22 de abril a 22 de maio de 2013

Consiste na análise do questionário socioeconômico, na confirmação das informações prestadas no momento da entrevista e em visita domiciliar (realizada de acordo com a disponibilidade administrativa e financeira do programa).

4.1-Critérios da avaliação Residência Universitária:

- 4.1.1- estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFS;
- 4.1.2- Não estar matriculado em outra instituição de ensino;
- 4.1.3- Não ter concluído qualquer curso superior;
- 4.1.4- Não ter domicílio na região da Grande Aracaju (Campus São Cristóvão), Laranjeiras (Campus de Laranjeiras) e Lagarto (Campus de Lagarto);
- 4.1.5- Não ter vínculo empregatício;
- 4.1.6- Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 90% do salário mínimo, de acordo com Resolução 25/06/CONSU.
- 4.1.7- Não ter vínculo empregatício.

4.1.8. Todos os critérios supracitados são validos para o Programa Bolsa de Trabalho, exceto alínea d, a saber:

- a) Critérios de desempate do Programa Bolsa de Trabalho:
 - Índice de carência menor
 - Graduação compatível com o setor que irá desenvolver suas atividades
 - Disponibilidade de horário

4.2 - A CODAE/PROEST não se responsabiliza por extravio no encaminhamento de documentos.

V- Previsão de resultado do processo seletivo: 24/05/2013

O resultado da seleção será divulgado através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: www.proest.ufs.br

5.1-Os estudantes selecionados serão convocados pela CODAE/PROEST para cadastramento no Programa Residência Universitária e Programa Bolsa Trabalho

VI - Disposições Finais

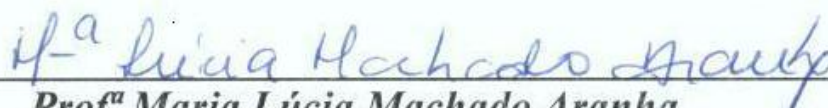
6.1 - Os estudantes selecionados serão convocados para ocupação das vagas existentes e publicadas neste edital. Os demais selecionados farão parte do cadastro de reserva que terá validade de 01 (um) ano contado da data de divulgação do resultado e poderão ser convocados quando houver disponibilidade de vaga de acordo com a ordem de classificação e perfil socioeconômico do candidato.

6.2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira da UFS.

6.3 - A CODAE/PROEST reserva-se no direito de fazer sindicância sobre as informações, bem como rever, em qualquer época, o benefício concedido.

6.4 - Da deliberação sobre a concessão ou não da Residência Universitária e do Programa Bolsa Trabalho não cabe recurso.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 05 de março de 2013.



Profª Maria Lúcia Machado Aranha
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis